



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Praça Mal Deodoro, 55 - CEP 90010-908 - Porto Alegre - RS - www.tjrs.jus.br

TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 184/2020-DEC

PROCESSO Nº 8.2020.0146/000044-4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS - DEC

Termo Aditivo ao Termo de Cooperação.

Inclusão da Cláusula Décima Segunda.

Objeto do Termo: informatização do procedimento de comunicação de dados relativos a condenações de natureza criminal e cível proferidas pela Justiça Estadual do Rio Grande do Sul, que impliquem em causa de inelegibilidade de eleitor.

NOME E QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

PRIMEIRO PARTÍCIPE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL, órgão do Poder Judiciário Federal, sediado nesta Capital, na Rua Sete de Setembro, 730, Centro Histórico, inscrito no CNPJ sob o nº **05.885.797/0001-75**, doravante denominado TRE-RS, neste ato representado por seu Presidente, **Des. Voltaire de Lima Moraes**.

SEGUNDO PARTÍCIPE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, órgão do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, sediado nesta Capital, na Av. Borges de Medeiros, 1565, Praia de Belas, inscrito no CNPJ sob nº **89.522.064/0001-66**, doravante denominado TJ-RS, neste ato representado por seu Presidente, **Des. Alberto Delgado Neto**.

As partes sujeitam-se às normas da Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a **inclusão da Clausula Décima Segunda**, passando a constar conforme segue, de acordo com a decisão administrativa inclusa nos autos:

"CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO TRATAMENTO DE DADOS

12.1. Os partícipes comprometem-se a zelar pelas informações obtidas em decorrência da operacionalização desta ação cooperativa, bem como pela guarda e sigilo dos meios de acesso e/ou senha de acesso fornecida, assegurando a utilização em conformidade com o ordenamento jurídico, a Lei Geral de Proteção de Dados e para fins exclusivamente oficiais, responsabilizando-se pelo seu descumprimento nas esferas cível,

criminal e administrativa.

12.2. O compartilhamento de dados pessoais objeto do presente termo, observado o disposto no art. 26 da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018), possui a finalidade exclusiva de possibilitar a comunicação de dados relativos a condenações de natureza criminal e cível proferidas pela Justiça Estadual do Rio Grande do Sul, que impliquem em causa de inelegibilidade de eleitor, com o objetivo de instruir os processos de registro de candidaturas que tramitem na Justiça Eleitoral do Rio Grande do Sul.

12.3. Em atendimento ao disposto no art. 23, I, da LGPD, o tratamento de dados de que trata este Termo de Cooperação fundamenta-se nos arts. 7º, incisos II e III, e arts. 25 e 26, da referida legislação."

Permanecem inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo assinadas.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Saturno do Nascimento, Técnico(a) do Poder Judiciário**, em 09/04/2025, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Voltaire de Lima Moraes, Desembargador**, em 10/04/2025, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7861117** e o código CRC **9C48D8B4**.